

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.330 - DE 12 DE DEZEMBRO de 1995

EMENTA: Aprova o Projeto de Pesquisa "Isolamento e latenciação de substâncias biologicamente ativas encontradas na planta medicinal *Cissus Sicyoides* Lin".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12.12.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 08/96), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Pesquisa "Isolamento e latenciação de substâncias biologicamente ativas encontradas na planta medicinal *Cissus Sicyoides* Lin", de responsabilidade do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde; tem como objetivo isolar e elucidar as estruturas de substâncias bioativas, transformá-las quimicamente visando sua latenciação, produzir conhecimentos e contribuir para melhoria da formação dos farmacêuticos no Pará; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo 27.413/95-UFGPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de fevereiro de 1996.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**
Reitor

Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.330/95-CONSEP

1. Título: Projeto de Pesquisa Isolamento e latenciação de substâncias biologicamente ativas encontradas na planta medicinal *Sissus Sicyoides* Lin".
2. Departamento: Farmácia
3. Centro: Ciências da Saúde
4. Cronograma: Junho a maio de 1996
5. Equipe: Wagner L. R. Barbosa-Coordenador;
Orenzio Soler - Colaborador
Elaine Elisabetsky - consultora
6. Financiamento: será financiado pelo CNPq na ordem de U\$\$ 22.381,00

Deu.